

estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação; — a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias; — a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e; — a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.

5 — O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras.

6 — Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Opinião

7 — Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da Merval — Gestão de Mercados e de Promoção de Projectos de Desenvolvimento Local, E. E. M. em 31 de Dezembro de 2010, o resultado das suas operações, as alterações no capital próprio e os fluxos de caixa no exercício findo

naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

Relato sobre outros requisitos legais

8 — É também nossa opinião que a informação constante do relatório de gestão é concordante com as demonstrações financeiras do exercício.

Ênfase

9 — Sem afectar a opinião expressa no parágrafo anterior, salienta-se o facto de os resultados correntes negativos estarem sujeitos a cobertura nos termos do disposto na Lei n.º 53-F/2006, que aprova o regime jurídico do sector empresarial local.

Lisboa, 30 de Março de 2011. — Baptista da Costa & Associados, SROC, S. A., representada por *Paulo Fernando da Silva Pereira*, ROC.

304889561



PARTE I

FUNDAÇÃO MEIMEI

Anúncio (extracto) n.º 10050/2011

A cargo do Notário Lic. José Guilherme Martins Rodrigues de Oliveira.

Certifico, para efeitos de publicação, que por escritura lavrada neste Cartório, no dia 29 de Março de 2007, iniciada a folhas cinquenta e duas a cinquenta e três, do livro de notas número um, Sónia Alexandra Correia da Silva da Cruz, solteira, maior, residente na Rua da Ferraria, n.º 610, 3.º frente, na freguesia de Rio Tinto, concelho de Gondomar, constituiu uma fundação sem fins lucrativos, de direito privado denominada “Fundação Meimei”, com sede na Rua da Ferraria, n.º 610, terceiro andar frente, na freguesia de Rio Tinto, concelho de Gondomar, que tem por objecto: apoio à mulher, pré-mamã, mãe, bebé e criança, sem carácter religioso mas com base nos ensinamentos da doutrina espírita de amor e caridade ao próximo. Pretende-se apoiar a mulher em geral

a pré-mamã em concreto, no sentido de evitar o aborto — clandestino ou não, já que, de acordo com o espiritismo, só será admissível a interrupção voluntária da gravidez havendo risco de vida para a mãe — e de prepara-la para a maternidade e a vida doméstica e laboral em geral, através de aulas e workshops ministrados por parceiros a estabelecer ou de encaminhamento para outras instituições com os mesmos objectivos. Pretende-se, contudo, receber todos os interessados nestes temas, mulheres ou homens, já que a sociedade começa na família e consideramos importante a participação de todos. Pretende-se, ainda, angariar fundos através da venda de objectos, livros, roupa e acessórios usados, ou de doações.”

Está conforme.

29 de Março de 2007. — O Notário, *José Guilherme Martins Rodrigues de Oliveira*.

1192058681274



PARTE J1

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Secretaria-Geral

Aviso n.º 14364/2011

Considerando o disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determino:

1 — A abertura, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do 1.º dia de publicação na bolsa de emprego público (BEP), de procedimento concursal de selecção com vista ao provimento no cargo de dirigente intermédio do 1.º grau, de Director de Serviços Administrativos e Financeiros, da Secretaria-geral, do Ministério da Defesa Nacional.

2 — O respectivo anúncio, contendo, nomeadamente, a indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e do método de selecção, será publicitado na BEP, até ao 3.º dia útil a contar da publicação do presente aviso.

6 de Julho de 2011. — A Secretária-Geral, *Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão*.

204899962

Aviso n.º 14365/2011

Considerando o disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determino:

1 — A abertura, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do 1.º dia de publicação na bolsa de emprego público (BEP), de procedimento concursal